

natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do artigo 337.º) e a proibição de o arguido obter ou renovar documentos, nomeadamente, passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, certidões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias dos registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, serviços de identificação civil e criminal, direcção geral de viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia, e, ainda, a proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas (nomeadamente conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel), bem como a passagem imediata de mandados de detenção para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 336.º do Código de Processo Penal.

30 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Hélder Fráguas*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Doutel Dias*.

Aviso de contumácia n.º 2748/2006 — AP. — O Dr. Hélder Fráguas, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 136/01.0TASXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Óscar Fernando Magalhães e Peres, filho de Manuel António Abrantes Costa e Peres e de Filomena da Nazaré Correia Magalhães, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Julho de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11332337, com domicílio na Rua Bernardino Machado, Lote 435, rés-do-chão, 2975 Quinta do Conde, por se encontrar acusado da prática de um crime emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 22 de Setembro de 2000, por despacho de 23 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com caducidade desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo e identidade e residência.

19 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Hélder Fráguas*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Doutel Dias*.

Aviso de contumácia n.º 2749/2006 — AP. — O Dr. Hélder Fráguas, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4651/03.3TBSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Gomes Braga, filho de José Manuel Nogueira Braga e de Elisabete da Cruz Gomes, natural de Portugal, Barreiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Julho de 1981, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11141202.1, com domicílio na Rua Nascimento de Almeida, 2, rés-do-chão, 2840 Paio Pires, por se encontrar acusado da prática de um crime de injúria agravada, previsto e punido pelos artigos 181.º e 184.º, do Código Penal, praticado em 25 de Junho de 2001, um crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal e um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelos artigos 143.º, n.º 1, e 146.º, por referência ao artigo 132.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 26 de Junho de 2001, por despacho de 25 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com caducidade desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

19 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Hélder Fráguas*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Doutel Dias*.

Aviso de contumácia n.º 2750/2006 — AP. — O Dr. Hélder Fráguas, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1466/99.5PBSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido José Basílio Mendes, filho de José Gache Mendes e de Maria Isabel Mourão Basílio, natural de Portugal, Nossa Senhora da Conceição, Vila Real, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Abril de 1968, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 9591220.7, com domicílio na Rua 1.º de Maio, lote 1, 1.º-B, Quinta do Conde, 2975 Quinta do Conde, por se encontrar acusado da prática de um crime de injúria, previsto e punido pelo artigo 181.º do Código Penal, praticado em 22 de Outubro de 1999, por despacho de 24 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com caducidade desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal,

por o arguido se apresentou voluntariamente em juízo e prestou termo e identidade e residência.

19 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Hélder Fráguas*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Doutel Dias*.

Aviso de contumácia n.º 2751/2006 — AP. — O Dr. Hélder Fráguas, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 578/99.0GASXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Victor Manuel Valério Alves de Sousa, filho de Joaquim Alves de Sousa e de Rosa Maria Valério, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Abril de 1969, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 8552116, com domicílio na Rua Jorge de Sena, lote 65, Fernão Ferro, 2865 Fernão Ferro, por se encontrar acusado da prática de um crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 9 de Dezembro de 1999, por despacho de 28 de Novembro de 2003, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por caducidade.

9 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Hélder Fráguas*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Doutel Dias*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso de contumácia n.º 2752/2006 — AP. — O Dr. Alfredo Cadeias, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 286/01.3GBVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido Emanuel Arsénio Monteiro Borges, filho de Arsénio Borges e de Antonina Varela Monteiro, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 31 de Maio de 1969, titular do bilhete de identidade n.º 16135199, com domicílio na Rua Amílcar Cabral, 17, Zambujal, 2670 São Julião do Tojal, indiciado, pela prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelos artigos 22.º, 23.º e 210.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 31 de Março de 2001, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

17 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Alfredo Cadeias*. — A Oficial de Justiça, *Maria Helena Coelho*.

Aviso de contumácia n.º 2753/2006 — AP. — O Dr. Alfredo Cadeias, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 446/02.0GGVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Alexandre Rodrigues Costa, filho de Samuel Martins da Costa e de Maria Fernanda de Jesus Rodrigues, natural de Portugal, Sever do Vouga, nascido em 6 de Agosto de 1978, titular do bilhete de identidade n.º 115926691, com domicílio no Edifício Dallas, Sala 2, 1.º, direito, Vale de Cambra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Agosto de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração